TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Boituva

Foro de Boituva

Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Nove de Julho, 56, Boituva-SP - cep 18550-000

CONCLUSÃO

Em 04 de setembro de 2014 faço estes autos conclusos a MMª. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Boituva, Dra. Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Roberto Alves Rosado), estagiário de nível superior, escrevi e subscrevi.

SENTENÇA

Processo Físico nº:

0005626-60.2014.8.26.0082

Classe – Assunto:

Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS DE BOITUVA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA EPP

Requerido:

MARCIO MOREIRA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, para que tenha eficácia de título executivo (parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.099/95), o acordo a que chegaram as partes.

P.R.I.

Boituva, 04 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA